



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEÁ

LEI 0053/98 DE 14 DE MARÇO DE 1998

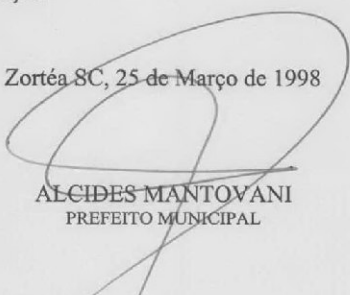
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE ESTADUAL.

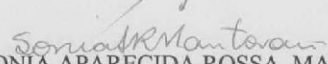
ALCIDES MANTOVANI, Prefeito Municipal de Zortéa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Educação e Desporto para o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Zortéa SC, 25 de Março de 1998


ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL


SONIA APARECIDA ROSSA MANTOVANI
Secretaria da Educação, Bem-Estar Social e Desporto